

RESOLUÇÃO Nº 077/2003 – CONSUNI

Altera dispositivos da Resolução nº 047/2003-CONSUNI, de 26 de novembro de 2003, que “altera dispositivos da Resolução nº 005/97-CONSUNI, de 03 de julho de 1997”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º - Os inciso II do artigo 1º, da Resolução nº 047/2003-CONSUNI, de 26 de novembro de 2003, que “altera dispositivos da Resolução nº 005/97-CONSUNI, de 03 de julho de 1997”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

“I –

II – Anualmente, poderão ser concedidas 6 (seis) bolsas de doutorado, com duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses, com valores mensais equivalentes às bolsas de doutorado no país ou no exterior concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme o caso;

III –

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2003.

Prof. José Carlos Cechinel
Presidente